



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

<b>PREÂMBULO</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”</b>	<b>6</b>
<b>5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	<b>6</b>
<b>6. DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>6</b>
<b>7. DA PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>7</b>
<b>8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>9. DA SESSÃO DO PREGÃO</b>	<b>10</b>
<b>10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS</b>	<b>10</b>
<b>11. DOS LANCES VERBAIS</b>	<b>11</b>
<b>12. DO JULGAMENTO</b>	<b>11</b>
<b>13. DOS RECURSOS</b>	<b>12</b>
<b>14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13</b>
<b>16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>13</b>
<b>17. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO</b>	<b>13</b>
<b>18. DO REAJUSTE</b>	<b>14</b>
<b>19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>14</b>
<b>20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>15</b>
<b>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO III – Minuta do Contrato</b>	<b>29</b>
<b>MODELOS</b>	<b>36</b>
<b>MODELO 1 - Credenciamento</b>	<b>36</b>
<b>MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>37</b>
<b>MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital</b>	<b>38</b>
<b>MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação</b>	<b>39</b>
<b>MODELO 5 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços</b>	<b>40</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

<b>MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional</b>	<b>41</b>
<b>MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</b>	<b>42</b>



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**PREÂMBULO**

Órgão interessado:	<b>Secretaria Municipal de Comunicação</b>
Processo:	<b>2019006623</b>
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 203/2005, 127/2010 e Decreto Municipal nº 1.031/2015 e suas alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Regime de Execução	<b>EMPREITADA POR UNITÁRIO</b>
Exame ou Retirada do Edital e Elementos instrutores:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos e no Portal da transparência - <a href="http://www.palmas.to.gov.br/licitações">www.palmas.to.gov.br/licitações</a> .
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	<b>18/02/2019</b>
Hora da Sessão:	<b>14:00 horas</b> (horário Local)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Este pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SOM, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, FECHAMENTO, STAND, CLIMATIZADORES, TÚNEL, BOX TRUSS, GRUPO GERADOR, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DO CAPITAL DA FÉ, EM PALMAS, NO PERÍODO DE 01/03 A 05/03/2019**, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, exceto empresas estrangeiras e consórcio.
- 2.2.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, onde:
- 2.2.1.** Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- 2.2.2.** Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 2.2.3.** Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
  - Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 2.3.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
  - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
  - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
  - Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - Constituída sob a forma de sociedade por ações;
  - Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.4.** Não poderão participar da licitação a empresa que:
- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
- d.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
- e) Estiver reunida sob a forma de consórcio;
- f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**2.5.** A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas com fonte de recursos ordinários (recursos próprios – Fonte -00) e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, acrescida pela Lei Ordinária nº 2.353 de 25/10/17, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a contratação.**

**2.6.** Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

**2.7.** Os itens definidos com participação de ampla concorrência e exclusivos para ME/EPP são os estabelecidos abaixo:

**2.7.a.1. Os itens deste certame serão subdivididos em:**

2.7.a.1.1. **ITENS: 12, 14 e 16 - denominados como de ampla concorrência, podendo participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame e;**

2.7.a.1.2. **E os demais ITENS serão exclusivos para a participação de ME/EPP do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;**

**3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 3.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.
- 3.2.** Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura do pregão, observadas as demais disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

**4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**

- 4.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues ao **Pregoeiro** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.
- 4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.
- 4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS/TO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º...../2019  
ENVELOPE N.º.....  
PROPONENTE: .....

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 5.1. Os documentos apresentados deverão:
- Quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas/TO;
  - Quando proposta, conter rubrica em todas as folhas e assinatura do responsável constituído na última;
  - Ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.
- 5.3. **Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

**6. DO CREDENCIAMENTO**

- 6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, conforme **MODELO 1**.
- 6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- 6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.
- 6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site **www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional** ou declaração de enquadramento devidamente





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

registrada no órgão competente no último exercício ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no último exercício.

- 6.5.** Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, conforme **MODELO 2**.

## **7. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.** A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **Anexo I do edital**;
- O valor unitário do serviço, total do item e o **valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- O prazo para execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços, após assinatura do contrato, conforme Termo de Referência **ANEXO II**;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

**7.2** O Pregoeiro examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

**7.3** **Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverão ser entregues:**

- Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme **MODELO 3**.
- Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

**7.4** Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- 8.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).
- 8.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.1.3.** Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>).
- 8.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3.** O **Envelope II** deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:
- Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
  - Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;
  - O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.4, 8.6 e 8.7, desde que constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
  - Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item 8.1.c, deve ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme **MODELO 4**.
- 8.4.** Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5.** Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa (CREA/CAU). No registro ou certidão da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado, bem como, o nome do profissional responsável técnico.
- b) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto/serviço desta licitação.
- c) Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT - do profissional responsável técnico expedida pelo Conselho Regional competente, que demonstre a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de serviços compatíveis ao objeto licitado.
- c1) Os profissionais responsáveis técnicos exigidos são:
- Para os itens: tendas, stands, pisos, palco, coberturas, túneis, som, iluminação e painel de led – Engenheiro Civil;
  - Para o item: Gerador de energia – Engenheiro Elétrico;
  - Para o item: Banheiro químico – Engenheiro Ambiental.
- d) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento da qualificação técnica, estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos, conforme **MODELO 5**.
- e) Declaração individual formal assinada pelo(s) profissional (is) apresentado(s) como Responsável(is) Técnico(s) autorizando sua(s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, caso esta seja vencedora da licitação, conforme **MODELO 6**.
- e.1) Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada das seguintes formas:
- Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
  - Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
  - Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- e.2) Os atestados não poderão possuir como contratante e contratado a mesma empresa.
- 8.6.** Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar:
- Comprovação de possuir capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (somente para os itens da qual irá participar), podendo ser comprovado através do contrato social ou do balanço patrimonial do último exercício ou pelo CRC (certificado de Registro Cadastral) e ainda pela Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado
  - Certidão negativa de Falência ou Concordata**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do local do estabelecimento da empresa;
- a.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
- 8.7.** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, incluindo a Dívida Ativa da União e a regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pela Justiça do Trabalho.

**8.8.** A *comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **MODELO 7**.

**8.9.** No julgamento da **HABILITAÇÃO** o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de **HABILITAÇÃO**.

**8.10.** Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Recomenda-se que os participantes compareçam com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

**9.2.** O(a) pregoeiro(a) declarará aberta à sessão do **PREGÃO** em data e hora pré-definida no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

**9.3.** Por decisão do(a) pregoeiro(a), a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

**9.4.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1.** Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**10.2.** O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observando, que os valores unitários não poderão exceder ao valor estimado pela Administração, sob pena de desclassificação.

**10.3.** Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**10.4.** O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- 10.5.** Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.6.** Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

**11. DOS LANCES VERBAIS**

- 11.1.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 11.2.** A disputa de lances iniciará pelos itens exclusivos para ME/EPP e em seguida, os de ampla concorrência.
- 11.3.** Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.
- 11.4.** A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.5.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.
- 11.6.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
  - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.7.** O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12. DO JULGAMENTO**

- 12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 12.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.
- 12.3.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.** Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- 12.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.
- 12.6.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 12.7.** Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.8.** Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, desde que devidamente fundamentado pelo proponente.
- 12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.10.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.
- 12.12.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.
- 12.13.** Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro ainda negociará os itens para definição dos valores finais, obtendo assim a proposta final realinhada.

### **13. DOS RECURSOS**

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.2.** As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 13.3.** Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.
- 13.4.** Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).
- 13.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**14.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório.

**15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Comunicação** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

**15.2.** O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO III**.

**15.3.** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

**15.4.** O prazo para execução dos serviços será de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços, após assinatura do contrato.

**15.5.** Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

**15.6.** Quando notificado antes da efetiva execução dos serviços, o proponente fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

**15.7.** A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

**15.8.** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

**15.9.** As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Comunicação** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), 56.5600.24.122.1138.4501 natureza(s) de despesa 3.390.39 e fonte(s) 001000103, consignados no **Item 6** do Termo de Referência, **ANEXO II**.

**16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no **Anexo II** e condições contratuais constantes no **Anexo III**.

**16.2.** O prazo para execução dos serviços será de **05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, após assinatura do contrato.

**16.3.** Fica a empresa obrigada a executar os serviços com comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

**16.4.** Todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão suportadas pelo adjudicatário, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

**17. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**17.1.** Os serviços executados serão recebidos mediante as condições de fiscalização do órgão demandante, atestando a fiel execução dos mesmos.

**17.2.** A contratada emitirá nota fiscal/fatura dos serviços executados, a qual será atestada pelo fiscal do contrato que emitirá relatório e encaminhará para liquidação e posterior pagamento.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**17.3.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal/fatura.

**18. DO REAJUSTE**

**18.1.** Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo:

**18.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

**19.2.** Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **19.1."b"** e à penalidade do item **19.1."e"** ou **19.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.

**19.3.** As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

**19.4.** As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- 19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.
- 19.6.** As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 19.7.** O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal de Comunicação**.
- 19.8.** A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
- Retardarem a execução do Pregão;
  - Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
  - Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.
- 20.3.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 20.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 20.6.** Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 20.7.** Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 05 de fevereiro de 2019.

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**ANEXO I - Especificações do Objeto**

ITEM	QTD	UN	PARTICIPAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VLR ESTIMADO	VLR TOTAL
01	120	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de banheiros químicos: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.	300,00	36.000,00
02	20	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para <b>portadores de deficiências</b> : Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Sendo o quantitativo de 04 banheiros por dia.	400,00	8.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

03	30	unid	Exclusivo ME/EPP	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, 04 tomadas.	1.400,00	42.000,00
04	25	unid	Exclusivo ME/EPP	Tenda: locação de tendas medindo 05x05m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	650,00	16.250,00
05	05	unid	Exclusivo ME/EPP	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt <b><u>com fechamento lateral em lona</u></b> .obs. Deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas.	2.000,00	10.000,00
06	50	unid	Exclusivo ME/EPP	Tenda: Locação de tendas medindo 03x03m com fechamento nas laterais com lona vinil, com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-	350,00	17.500,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

				chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt. Todas as barracas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.		
07	2.000	Mts	Exclusivo ME/EPP	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	25,00	50.000,00
08	50	unid	Exclusivo ME/EPP	Stand medindo 3x2 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 04 (quatro) tomadas e extintores	450,00	22.500,00
09	15	unid	Exclusivo ME/EPP	Stand medindo 4x3 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 04 (quatro) tomadas e extintores	850,00	12.750,00
10	08	unid	Exclusivo ME/EPP	Stand tipo camarim medindo 06x06 metros, climatizado - coberto com lona anti-chama, tipo pirâmide, em estrutura tubular galvanizada, com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com 06m x 06m e 2,70 metros de altura, piso em tablado carpetado (cores a definir) com 01 (um) ponto de luminária com	6.500,00	52.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

				<p>lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura, 01 (um) banheiro químico embutido com pia e instalação hidráulica, contendo a seguinte mobília: 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro e 04 (quatro) cadeiras, 01 (um) jogo de sofá em couro, 04 (quatro) poltronas, 02 (dois) aparadores em vidro e aço inox, 01 (um) espelho em tamanho médio de 1,5 a 2,0x50cm, 01(uma) arara para roupas e 01 (um) frigobar. Climatizado com controle para regular a temperatura. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com carpetes em perfeitas condições sem rasgos e manchas</p>		
11	06	unid	Exclusivo ME/EPP	<p>Stand medindo 04x04 metros, climatizado com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com 04m x 04m e 2,70 metros de altura, piso em tablado carpetado (cores a definir) com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Contendo mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e frigobar. Climatizado com controle para regular a temperatura</p>	3.200,00	19.200,00
12	02	unid	Ampla concorrência	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 20x 18, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 18 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura</p>	50.000,00	100.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

				variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12m x10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico. OBS.: Deve conter aterramento.		
13	01	unid	Exclusivo ME/EPP	Serviços de locação de palco duas agua space 16x12, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma, com cobertura em lona night and day, ground Q-50 de 12m x10m para cenário com 04 cortinas pretas (fundo, laterais e frente) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 20 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,1m, cada. Padrão Pantográfico. OBS.: Deve conter aterramento.	30.000,00	30.000,00
14	02	unid	Ampla concorrência	Som, Iluminação, Moving 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus 01: Som PA LCR, com todos os periféricos: PA 48; -com 36	60.000,00	120.000,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

				<p>lines 2x12 600 wats 4x6;5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wast com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slin pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-; 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv;01 sistema de multipino com fan</p>		
--	--	--	--	---	--	--



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

				<p>out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnaks 12 canais cada 22 2x1 carpetado praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 01 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin reverb 01 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 01 Bateria Grestsch Catalina Maple completa 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP necessárias SCX1-SCX1-HC 10 Direct BOX PNM3P EAM 05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor</p>		
15	01	unid	Exclusivo ME/EPP	Som PA 32 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2,18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de	30.000,00	30.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

				linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2,18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL. 01 maquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 02 amplificadores de 4.400 watts, 01 amplificador de 2.500 watts		
16	02	unid	Exclusivo ME/EPP	Túnel: Locação com montagem e desmontagem de Túnel em ground de alumínio Q-30, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 16 metros de frente por 70 metros de fundo, e 08 metros de altura. Com cobertura em lona night andday, com piso de madeira tipo deck e com Aterramento.	45.000,00	90.000,00
17	1.000	Mts	Exclusivo ME/EPP	Box truss ground e portal, montados nas dimensões de projetos: estrutura de box truss de alumínio Q30. Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	60,00	60.000,00
18	200	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	10,00	2.000,00
19	800	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.	3,50	2.800,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

20	01	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de Sky Walker 4000w Wrp 57tensão: ac220v-ac240v 50h lâmpada: xbo4000w Distância largura: 2-10km com projeção de luz pode chegar a 2 e 10km, tamanho: 800 × 700 × 1180 milímetros	1.500,00	1.500,00
21	02	Mts	Exclusivo ME/EPP	Painel de Led de 3x6 mts Locação de Painel de Led Outdoor de alta definição até 20 mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Incluso ainda o serviço de captação, edição e retransmissão para os painéis.	12.000,00	24.000,00
22	40	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de Climatizadores de ar, com reservatório com capacidade para 20 litros de água, (pedestal), evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300m <sup>2</sup> . para uso externo.	600,00	24.000,00
23	100	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	120,00	12.000,00
24	04	unid	Exclusivo ME/EPP	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico. cada locação de um gerador, será de 18 hs ligados direto ou intermitente por dia de locação, devendo ser controlado pelo usuário do mesmo no local	10.800,00	43.200,00
25	1.000	Mts	Exclusivo ME/EPP	Locação de Disciplinadores com grade, tubular galvanizada medindo 3m de comprimento x 1,20 de altura com vão de 11 cm em ferro tubular.	25,00	25.000,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

26	600	Mts	Exclusivo ME/EPP	Locação de piso de madeira tipo tablado ou deck, modula de 1 x 1 mts.	50,00	30.000,00
27	2.000	Mts	Exclusivo ME/EPP	Locação de Piso easy floor emborrachado de plástico polipropileno de alta resistência e impacto, modular com encaixes Inter travados para ambientes, cores azul, amarelo e grafite.	35,00	70.000,00

**OBS. O valor estimado corresponde aos 05 (cinco) dias do evento.**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> <b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b></p>	<b>Data: 18/01/2019</b> <b>Nº: 001/2019</b>			
<b>SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA</b> (Art. 14 da Lei nº 8666/93)				
<b>1 – Identificação do demandante:</b> A Secretaria de Comunicação do Município de Palmas, tendo como Secretária, Deborah de Miranda Lôbo, com endereço e telefone para contato constante no rodapé deste termo.				
<b>2 – Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em organização de eventos, para realização do capital da fé de Palmas – Tocantins, pelo período de 01 a 05 de março de 2019.				
<b>3 – Recursos Vinculados:</b>				
<b>4 - Justificativa da aquisição ou contratação:</b> A presente licitação visa atender necessidade da Secretaria de Comunicação do Município de Palmas, com a realização do evento capital da Fé de Palmas – Tocantins, pelo período de 01 a 05 de Março de 2019. O referido evento traz para esta municipalidade turistas de vários lugares do país, com isso há um aquecimento da economia local com alta utilização de hotéis, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais. O Palmas Capital da Fé se consolidou como um dos maiores eventos de música gospel do País, reunindo a cada ano milhares de pessoas em busca de renovação espiritual, em meio a programação musical com cantores e bandas de destaque nacional e internacional. O Capital da Fé também abre espaço para que os artistas regionais divulguem seus trabalhos e alcancem um público maior.				
<b>5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Conforme Anexo I.				
<b>6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:</b>				
Funcional programática – Nome da ação	Natureza da despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
	<b>33.90.39 - 1400</b>	<b>001000103</b>	<b>20191038</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**7 - Valor total por extenso:** R\$ 950.700,00 (novecentos e cinquenta mil e setecentos reais)

**8 - Prazo para a Entrega/Execução:** A entrega da estrutura em total condições para uso e aprovado pelo corpo de bombeiros e órgãos competentes será no dia 28 de fevereiro de 2019.

**9 - Local de Entrega/Realização/Instalação:** A estrutura será montada ao lado do estádio Nilton Santos. Endereço e demais detalhes serão fornecidos pela Secretaria de Comunicação de Palmas através de e-mail, onde será identificado um servidor responsável pelo acompanhamento da montagem com contato e demais informações que se fizerem necessárias.

**10 - Condições Gerais:**

**10.1 Da modalidade e prazos de vigência**

10.1.1 A licitação deverá ocorrer na modalidade PREGÃO PRESENCIAL;

10.1.2 O prazo do Contrato obedecerá aos limites estabelecidos em Lei no que diz respeito à disponibilidade financeira e exercício financeiro.

**10.2 Da Qualificação Técnica**

10.2.1 A empresa proponente deverá apresentar:

a) Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da 8.666/93. Lembrando que os documentos deverão ser autenticados.

b) As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços, compatível em características e quantidades com o objeto de seu interesse, o atestado sendo fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá conter assinatura do representante legal.

c) A empresa deverá apresentar Certidão de Registro da mesma, junto ao Conselho Regional competente, bem como comprovar que possui profissional competente que será o responsável técnico pelos serviços estruturais, ambientais e elétricos a serem executados;

d) A comprovação de que a empresa interessada possui profissional competente que será responsável técnico poderá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

*-Carteira de Trabalho;*

*-Ficha de Registro de empregado devidamente atualizada;*

*-Comprovar que o mesmo consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro e Quitação junto ao conselho Regional competente;*

e) Responsáveis técnicos: Para os itens Tendões, Stands, Pisos, Palcos, Coberturas, Túnel, Som, Iluminação e Pannel de Led, exige-se o Engenheiro Civil;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- f) Responsáveis técnicos: Para o item Gerador de Energia, exige-se o Engenheiro Elétrico;
- g) Responsáveis técnicos: Para os itens, Banheiros Químicos, exige-se o Engenheiro Ambiental;
- h) Apresentar comprovação da capacitação técnico - profissional, que será mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, nos termos da legislação especial aplicável, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- i) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pelos mesmos.
- j) A qualificação técnica do profissional deverá estar de acordo com as regulamentações das atribuições profissionais conforme descrito na Resolução nº 218 de 29/06/73 e 1.010/2005 do CONFEA.

**10.3 Da contagem do período de locação de estrutura**

10.3.1. A locação terá a duração do evento que se realizará no período de 01 a 05 de Março de 2019, a partir de emissão de ordem de serviço.

10.3.2 Não será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura bem como o período (dias) em que a estrutura estiver montada sem utilização. A contratante pagará pela diária efetivamente utilizada da locação. Os prazos de transporte, montagem e desmontagem deverão ser informados pela contratada à contratante em cada Ordem de Serviço emitida.

**10.4 Das Demais condições**

10.4.1 O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, conforme programação da Secretaria de Finanças Municipal;

10.4.2 Os materiais e estruturas serão fornecidas em regime de locação pelo período de duração do evento, devendo ser devolvidos após o término de mesmo;

10.4.3 Já estão inclusos no valor total da proposta despesas com montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para montagem, sendo que qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, será pago pela contratada;

10.4.4 A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's incidentes, bem como apresentação ao Corpo de Bombeiros dos projetos da estrutura a ser locada, arcando com eventuais custos de taxas administrativas;

10.4.5 A contratação de profissional responsável pelas ART's também será de responsabilidade da contratada;

10.4.6 A empresa licitante deverá apresentar declaração de ciência dos itens do Termo de Referência;

10.4.7 Os serviços deverão ser realizados a comando da SECOM, após emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

10.4.8 A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela contratante, que emitirá Relatório de Fiscalização, que acompanhará a Nota Fiscal do serviço por ele atestada.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**ANEXO III – Minuta do Contrato**

**CONTRATO Nº        /2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº        /2019**  
**PROCESSO nº 2019006623**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº ..., com sede na \_\_\_\_\_, Palmas/TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº\_\_ – SSP/\_\_, CPF/MF nº\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1.O presente instrumento tem por objeto os serviços de **locação de estruturas (som, palco, banheiros químicos, tendas, fechamento, Stand, climatizadores, túnel, box truss, grupo gerador, mesas e cadeiras plásticas e outros) para a realização do Capital da Fé, em Palmas, no período de 01/03 a 05/03/2019**, conforme especificações abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 2019006623 da CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_ de \_ de 2019.

1.3. A prestação dos serviços objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma presencial, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme requisição/autorização da Secretaria Municipal de Comunicação, nos locais e horários de acordo com a demanda, com no mínimo 05 dias antes da realização do evento.

2.2. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização da Contratante.

2.3. A execução dos serviços será no Município de Palmas-TO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. A Contratante somente receberá os serviços mediante a emissão do laudo do Corpo de Bombeiros liberando as estruturas montadas para a realização do evento, conforme estipulado no item 8.3.6 deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. O CONTRATADO deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de até 5 (cinco) horas, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Unidade Gestora:**  
**Classificação Orçamentária:**  
**Natureza de Despesa:**  
**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada no item anterior.

**6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 10.4 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: \_\_, Agência: nº. \_\_ Conta Corrente: nº \_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.3 Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEPE, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2 As partes se comprometem a cumprirem rigorosamente o estipulado nos itens 8.3 e 8.4 deste contrato.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**8.3. Constituem obrigações da Contratada:**

8.3.1. A execução dos serviços será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, de acordo com a demanda, através de requisição/autorização com no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização do evento. Os equipamentos para realização dos serviços deverão ser entregues no local do evento com antecedência mínima de 48 horas antes da realização do evento, após recebimento da requisição/autorização.

8.3.2. O local para a execução dos serviços será no Município de Palmas –TO.

8.3.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços solicitados, no período de 01 a 05 do mês de março de 2019, no local e horário designados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação, com indicativo de contato do responsável pela ação.

8.3.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a diária da locação terá duração de 24 horas, a contar da 0h do dia da Ordem de serviço, encerrando às 23h59min.

8.3.5. A CONTRATADA está ciente de que NÃO será calculado como diária o período de dias necessários para transporte, montagem e desmontagem da estrutura.

8.3.6 A COONTRATADA deverá providenciar a vistoria do Corpo de Bombeiros para aprovação e liberação das estruturas para realização do evento;

8.3.7. A CONTRATADA ficará responsável pela emissão e pagamento das ART,s , bem como, apresentação dos projetos da estrutura ao Corpo de Bombeiros.

8.3.8. Fica a CONTRATADA obrigada a executar o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

8.3.9. O objeto em desacordo com o Edital será rejeitado e deverá ser refeito pela CONTRATADA, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.3.10. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, tais como: mão de obra – operador, técnicos, montagem, desmontagem, manutenção técnica, abastecimento, rodagem, transporte de pessoal e material para a montagem, arcando com eventuais custos de taxas administrativas, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3.11. A montagem deverá ser acompanhada por um responsável designado pela Contratante, que emitirá relatório de fiscalização, que acompanhará a Nota fiscal do serviço por ele atestada.

8.3.12. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.13. A CONTRATADA fica obrigada a realizar com pontualidade os serviços solicitados;





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

8.3.14. A CONTRATADA fica responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.

8.3.15. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do serviço.

**8.4. Constituem obrigações da Contratante:**

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado à execução do serviço contratado.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,3% (três por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 9.2 Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.1."b"** e à penalidade do item **9.1."e"** ou **9.1."f"**, além de decair o direito à execução do objeto.
- 9.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 9.4 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.
- 9.6 As penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 9.7 O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à **Secretaria Municipal de Comunicação**.
- 9.8 A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:
- Retardarem a execução do Pregão;
  - Apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
  - Aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

**CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019006623.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

13.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, sendo do prazo de execução do dia 1º a 05 de março de 2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**MODELOS**  
**MODELO 1 - Credenciamento**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2019, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

---

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação**

Palmas/TO, .....de ..... de 2019.  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º ..... /2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**MODELO 5 - Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços**  
(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO, .....de ..... de 2019.  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme o Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar da execução do objeto licitado, na condição de Responsável(eis) Técnico(s), quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	Nº da inscrição no Conselho de Classe competente (CREA/CAU)
----------------------	----------	---

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**MODELO 6 - Declaração de Compromisso do Profissional**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019.

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº ....., a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como, comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Profissional da Empresa

(Número de identificação no conselho de classe)



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEFIN</b>
Fis. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**MODELO 7 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Ref.: Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2019.  
À Prefeitura Municipal de Palmas/TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)